



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.772 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender despesas da Secretaria Municipal de Administração, com honorários advocatícios.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
 3.1.3.0.03 - Remuneração de Serviços Pessoais
 (Honorários Advocatícios). Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08420250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
 4.1.1.0.01 - Construção de uma Escola Municipal de
 1º Grau no Bairro Santa Rosália Cr\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.772 - Continuação /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, -
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*
*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 342 DE 31 / 12 / 1976.